



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.526 / 2018, de 13 de dezembro de 2.018

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar Especial por excesso de arrecadação do recurso do FUNDEB para cumprimento do artigo 21º da Lei nº 11.494, de 20/06/2007.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 10/12/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o setor de Orçamento e Finanças autorizado a abrir um crédito Suplementar Especial **por excesso de arrecadação na receita do FUNDEB**, no valor de R\$ 495.000,00, para cumprimento da determinação do artigo 21º da Lei 11.494 de 20/06/2007, e suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.04. Educação Básica FUNDEB

F.P. 12.361.0012.2.032. Manutenção do FUNDEB 60% - Fundamental

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 331 –R\$ 65.000,00

Recurso – 02 Estado

31.90.13.00. Obrigações Patronais

Ficha – 332 – R\$ 10.000,00

Recurso – 02 Estado

F.P. 12.361.0012.2.033. Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 333 –R\$ 5.000,00

Recurso – 02 Estado

31.90.13.00. Obrigações Patronais

Ficha – 334 – R\$ 10.000,00

Recurso – 02 Estado

33.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 335 –R\$ 34.000,00

Recurso – 02 Estado

44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente

Ficha – 339 –R\$ 272.000,00

Recurso – 02 Estado

F.P. 12.365.0012.2.034. Manutenção do FUNDEB 60% – Infantil Creche

31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha – 341 –R\$ 8.000,00

Recurso – 02 Estado

31.90.13.00. Obrigações Patronais

Ficha – 342 – R\$ 5.000,00

Recurso – 02 Estado

12.365.0012.02.035. Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Creche

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 343 –R\$ 34.000,00

Recurso – 02 Estado



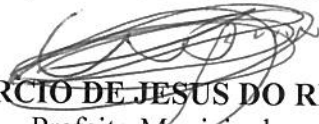
F.P. 12.365.0012.036. Manutenção do FUNDEB 60% Infantil Pré Escola
31.90.11.00. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha – 347 –RS 8.000,00

Recurso – 02 Estado
31.90.13.00. Obrigações Patronais
Ficha – 348 – RS 10.000,00

F.P. 12.365.0012.037. Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Pre- Escola
33.90.30.00. Material de Consumo
Ficha – 349 –RS 34.000,00
Recurso – 02 Estado

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de dezembro de 2018


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18